



SAAE ITARANA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS , HABILITAÇÃO E PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

Processo nº 000411/2024 de 25 de julho de 2024

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itarana/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de bobinas de papel termo sensível personalizadas para leitura e impressão simultânea das faturas de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste neste Instrumento, para atender as necessidades do escritório do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Itarana/ES.

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0100001.09.0009

Aos oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itarana/ES, sito a Rua Ademir Mirabeau Fonseca, s/nº, 1º andar, Centro, Itarana/ES, reuniram-se a Assistente Administrativo, condutora da fase, Aliany Pereira das Posses, acompanhado dos membros da Equipe de Apoio Mikaely Covre Corrêa da Silva, advogada, e Thyago Crispim, diretor, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas enviadas pelas interessadas em participar da presente Contratação Direta, conforme modalidade e número de ordem em série anual em referência.

O julgamento dar-se-á nos termos da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 126/2026, Decreto Municipal nº 2011/2024, Decreto Municipal nº 2013/2024, bem como as exigências estabelecidas no aviso de contratação direta, devidamente publicado nos dias 01/08/2024 e 02/08/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edições 2.568 e 2.569, páginas 220/221 e 227, respectivamente. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itarana, www.saaeitarana.com.br.

Iniciada a sessão, foi verificado as propostas de preço recebidas no e-mail conforme preconiza os itens o supracitado Instrumento convocatório, sendo constatado o recebimento de 02 (dois) e-mails com proposta de preço, sendo os seguintes proponentes:

01 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, CNPJ: 29.789.777/0001-69, apresentou proposta através de E-mail datado de 02/08/2024 às 15h11m;



SAAE ITARANA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



02 - GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 14.393.106/0001-07, apresentou proposta através de E-mail datado de 06/08/2024 às 13h42m.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas.

Analisadas as propostas, todas elas classificadas, obteve-se os seguintes valores ofertados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS HABILITADAS	VALOR UNITÁRIO	PROPOSTA FINAL
1ª colocada	GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
2ª colocada	GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou o primeiro melhor preço, sendo ele o da empresa GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 14.393.106/0001-07, no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Diante da classificação, verificamos que a empresa **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 14.393.106/0001-07, detentora da proposta mais vantajosa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itarana, já enviou, juntamente com a proposta, todas a documentação para comprovar as condições necessárias para contratar com esta Autarquia (habilitação), passo que iremos analisar e, caso falte algum documento, será enviado um e-mail para apresentação do mesmo, no prazo de envio de até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Deu-se inicio a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Como condição prévia ao exame da documentação, foram verificados eventuais descumprimentos da condição de participação, mediante consulta previstas no item 5.2 do Aviso de Contratação, letras "a" a "d", juntado aos autos do processo.



SAAE ITARANA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



Consulta de impedimentos junto ao município, através de consulta a certidão negativa municipal, obtendo resultado de Certidão Negativa da empresa, também juntado aos autos do processo.

Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e dada a inexistência de penalidades e sanções, esta comissão passou a análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 14.393.106/0001-07.

Após analisados os documentos, observou-se que as empresas estavam devidamente habilitadas, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço por item, a comissão **DECLARA** como vencedora, a empresa **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 14.393.106/0001-07, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), atendidos os critérios de aceitabilidade das propostas e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de Contratação e seus anexos;

Posicionamento Conclusivo, considerando os incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, onde, foi selecionada a empresa **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 14.393.106/0001-07 para futura contratação, por terem atendido todas as exigências previstas no Termo e Aviso de Contratação e anexos, e por apresentarem os menores lances válidos.

Não vislumbro necessário a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que as propostas apresentadas não estavam acima do limite preceituado na lei, bem como não houve manifestação de direito.

Importante ainda destacar, que a presente análise conclusiva não vincula a decisão superior, pois apenas traz uma contextualização fática e documental com base no que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Diretoria, a quem cabe a análise desta decisão, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submeto à autoridade administrativa para apreciação e decisão da autorização de contratação, se assim entender.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pela comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e



SAAE ITARANA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES - CEP: 29.620-000
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - E-mail: atendimento@saaeitarana.com.br
Telefone: (027) 99581-0442



concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação às empresas vencedoras**, ato subsequente, às devidas publicações.

Aliany Pereira das Posses
Setor de compras
Matrícula 003962

Mikaely Covre Corrêa da Silva
Advogada
Matrícula 003976

Thyago Crispim
Diretor
Portaria 1.433/2024